



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 39 – 23/10/2025

Projeto de Lei Nº 118/2025-L, de 17/10/2025, de autoria do(a) Vereador(a) Diego Gouveia da Costa.

RELATOR: Vereador José Wellinton Oliveira Silva.

O presente Projeto de Lei “**Acrescenta o §2º ao art. 17 da Lei Municipal nº 2.740, de 5 de dezembro de 2002, que "Dispõe sobre oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos".**”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2025.

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
RELATOR CPEC

A Comissão Permanente de Educação e Cultura aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MATEUS TARABORELLI FOINA
PRESIDENTE CPEC

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS
RODRIGUES
VICE-PRESIDENTE CPEC

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
MEMBRO CPEC